



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.582	009	R

LEI MUNICIPAL Nº 4.582

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2009, reajuste de 10% (dez por cento), incidente sobre os valores dos vencimentos e salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Parágrafo Único – O reajuste ora concedido será calculado tomando por base a Tabela de Vencimentos e Salários, utilizada para pagamento no mês de dezembro de 2008.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2009.


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Projeto de Lei nº 001/09
Autoria: Mesa Diretora

